



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL
Projeto: PROGRAMA PROSPÉRA FAMÍLIA
Período: FEVEREIRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Bairro Sesmaria, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável KAILASH CASTILHO PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº 220.692.018-21, recebeu e utilizou recursos no mês de FEVEREIRO DE 2023, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 131/2022.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	578 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.00000000
Saldo anterior de recurso Estadual	R\$ 0,000
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recurso Estadual repassados no exercício	R\$ 6.201,67
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recurso Estadual	R\$ 6.101,67
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Estorno de tarifas bancárias	R\$ 69,00
Recurso Estadual autorizados ao exercício seguinte	R\$ 100,00
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) Os documentos fiscais são válidos; g) Conforme nota explicativa a entidade não teve repasse no período de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, sendo assim os prestadores de serviços receberam os pagamentos das notas fiscais emitidas em dezembro, somente em fevereiro de 2023; h) A entidade apresentou as notas do período de fevereiro de 2023, porém as mesmas não foram pagas devido à falta de saldo; i) Conforme nota explicativa da entidade, devido a erro no sistema bancário que gerou cobranças de tarifas bancárias, não foi possível pagar a nota fiscal nº 00037 no valor integral de R\$ 800,0 (oitocentos reais) sendo Assim foram pagos R\$ 700,00 (setecentos reais) e o restante de R\$ 100,00 será pago no mês seguinte; j) Os valores de tarifas bancárias descontados na conta do convenio, foram estornados no dia 28/02/2023; k) A entidade não apresentou relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, considera **APTA COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de FEVEREIRO DE 2023, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público não utilizado no valor de R\$ 169,00.

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para apresentar os relatórios de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

Ubatuba, 27 de março de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

81
3904/23
1 / 20
Proc. Nº
Folha Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

822
3904/23
1/20
Folha N°
Proc N°
Rub

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota Fiscal de Serviços nº 1106 – Maria Aparecida Honório	60	R\$ 2.500,00	Tutora do Programa – referente fevereiro/2023 - Não houve pagamentos	
Nota Fiscal de Serviço nº 000102 – Patrícia Miranda Vertoni	61	R\$ 1.080,00	Admin. Referente fevereiro/2022 – Não houve pagamentos	
Nota fiscal de serviços nº 00039 – Vanessa Ramos Santos Siqueira	62	R\$ 800,00	Auxiliar admin. Referente fevereiro/2023 – Não houve pagamentos	
Nota Fiscal de Serviços nº 00044 – Maria Aparecida da Silva	63	R\$ 200,00	Serviços Gerais – referente fevereiro/2023 - Não houve pagamentos	
Nota Fiscal de Serviços nº 1232 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	64	R\$ 400,00	Recreação – referente fevereiro/2023 - Não houve pagamentos	
Nota fiscal de produtos nº 061069 – Supermercado M M Ltda EPP	66	R\$ 1.000,00	Alimentos	Sim
Nota fiscal de produtos nº 016342 – Eloyna M.S.R. de Lima Pessanha Papelaria eireli – ME	68	R\$ 221,67	Material de papelaria	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1230 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	70	R\$ 400,00	Recreação – ref. dezembro/22 – pagamento em 22/02/2023	Sim
Nota fiscal de serviços nº 0042 - Maria Aparecida da Silva	72	R\$ 200,00	Serviços gerais – ref. dezembro – pagamento em 20/02/2023	sim
Nota fiscal de serviços nº 00037 – Vanessa Ramos Santos Siqueira	74	R\$ 800,00	Auxiliar admin – ref. dezembro/22 – pagamento em 24/02/2023 – foi pago o valor de R\$ 700,00 – sendo que a diferença de R\$ 100,00 será pago no mês seguinte.	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 00100 – Patrícia Miranda Vertoni	77	R\$ 1.080,00	Admin. Referente dezembro/2022 - pagamento em 17/02/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 1104 – Maria Aparecida Honório	79	R\$ 2.500,00	Tutora do Programa – referente dezembro/2022 – pagamento em 17/02/2023	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br